



## Plano de Urbanização da Vertente Sul de Odivelas

### RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

Outubro | 2019

**DGOU-GPRUAC**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ORDENAMENTO URBANÍSTICO  
Gabinete de Projeto e Reconversão de Áreas Urbanas Críticas

## ÍNDICE GERAL

|                                                                                      |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. Introdução .....                                                                  | 3  |
| 2. Cronologia .....                                                                  | 3  |
| 3. Enquadramento regulamentar .....                                                  | 4  |
| 4. Procedimento de discussão pública .....                                           | 4  |
| a) Abertura e anúncio do período de discussão pública .....                          | 5  |
| b) Comunicação e divulgação dos documentos em consulta pública .....                 | 5  |
| c) Participação e Esclarecimento .....                                               | 5  |
| d) Sistematização, ponderação e divulgação dos resultados da discussão pública ..... | 6  |
| 5. Conclusão .....                                                                   | 6  |
| Anexos .....                                                                         | 7  |
| Anexo I – Aviso n.º 13200/2019 de 14/junho/2019 .....                                | 8  |
| Anexo II – Aviso aprovado para afixação nos locais de estilo .....                   | 9  |
| Anexo III – Página do Portal Externo .....                                           | 10 |
| Anexo IV – Publicitação no Jornal Correio da Manhã .....                             | 12 |

## 1. Introdução

O presente documento constitui o relatório de ponderação da discussão pública da proposta de alteração dos termos de referencia no que concerne á redelimitação do Plano de Urbanização da Vertente Sul de Odivelas – PUVS.

A delimitação do PUVS em referência decorre da adequação aos limites publicados na Carta Administrativa Oficial de Portugal, bem como da exclusão da área incluída na delimitação do Plano de Pormenor do Sr. Roubado.

## 2. Cronologia

Decorreu da alteração da carta administrativa oficial de Portugal, com data de 2016, a necessidade de se rever em pormenor os limites do plano de urbanização, adequando a sua delimitação em conformidade com os limites oficiais e cadastrais.

Os serviços elaboraram proposta de redelimitação do PU, com suporte na informação e distribuição constante no EDOC/2016/6796, sequencialmente a proposta de decisão, relativamente à aprovação da redelimitação do PU e submissão da mesma para reunião de câmara, tem suporte na distribuição EDOC/2017/1883.

As Propostas de alteração foram aprovadas em reunião de Câmara na 2ª Reunião Ordinária de 25-01-2017

A dinâmica de gestão territorial, requereu o desenvolvimento de um Plano de Pormenor na zona do Sr Roubado, suscitando nova proposta de alteração dos limites do PU, com suporte na distribuição EDOC/2019/3582, conferindo resposta às orientações de compatibilização entre Planos e determinando nova proposta de alteração de delimitação.

As Propostas de alteração foram aprovadas em reunião de Câmara na 11ª Reunião Ordinária de 29-05-2019

### 3. Enquadramento regulamentar

A primeira proposta de redelimitação, de 2016, como adequação de pormenor aos novos limites administrativos, fundamenta-se na figura de alteração material nos termos do artigo 122.º n.º 1 alínea a) e b) do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de Maio da consistindo em acertos de cartografia, cadastro e de conformidade com as alterações dos limites administrativos em vigor publicados.

A segunda proposta de redelimitação, de 2019, tem como fundamento:

- a) Concluir as alterações aprovadas em 2016
- b) Considerando a necessidade de desenvolvimento prioritário do PP do Sr. Roubado e uma autonomização perante a programação e desenvolvimento do PU, enquadra-se a proposta na figura de alteração nos termos da alínea a) e b) do artigo 188 do Decreto-Lei n.º 80/2015, tendo como fundamento regulamentar e de facto uma autonomização de execução concorrente de PMOT.

### 4. Procedimento de discussão pública

A Câmara Municipal de Odivelas deliberou na 11.ª Reunião Pública, de 29 de maio de 2019, aprovar a Redelimitação da Área do Plano de Urbanização da Vertente Sul do Concelho de Odivelas, respetivos Termos de Referência e Início do Período de Discussão Pública, nos termos do artigo 76.º 89.º e 98.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

O período de discussão teve início 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Aviso no Diário da República, Aviso n.º 13200/2019, com data de 21 de agosto de 2019, decorrendo durante os 20 (vinte) dias úteis subsequentes, com início a 28 de Agosto e término a 25 de Setembro.

A discussão pública da presente proposta tem suporte e desenvolvimento sequencial nas seguintes etapas:

- a) Abertura e anúncio do período de discussão pública;
- b) Comunicação e divulgação dos documentos em consulta pública;
- c) Participação e esclarecimento dos interessados; sistematização,
- d) Ponderação e divulgação dos resultados da discussão pública.

### **a) Abertura e anúncio do período de discussão pública**

Após a deliberação da Câmara Municipal, a mesma foi objeto de publicação no Diário da República 2.ª série – anexo H, N.º 159 de 28 de Agosto de 2019, através do Aviso n.º 13200/2019.

Procedeu-se à sua divulgação através da comunicação social (anúncio publicado no jornal Correio da Manhã) e na página de internet da Câmara Municipal.

### **b) Comunicação e divulgação dos documentos em consulta pública**

Estiveram em consulta pública o seguinte conjunto de documentos

Peças escritas:

- Aviso 13200/2019
- Aviso da “Redelimitação da área do Plano de urbanização do vertente sul do concelho de Odivelas”
- Informação interna/2019/4312, com o teor da proposta de aprovação.
- Minuta de Ata da 11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal – Ponto 5.1
- Formulário de Participação

Peças Desenhadas:

- Desenho com a referência “GPRUAC-Pu-01/2019 - Planta de delimitação da Vertente Sul”
- Desenho com a referência “GPRUAC-Pu-02/2019 - Planta de delimitação da Vertente Sul- áreas incluir e a excluir”

Nos termos do aviso 13200/2019, os documentos foram disponibilizados nos serviços municipais, nomeadamente nas instalações do GPRUAC — Gabinete de Projeto e Reconversão Urbana de Áreas Críticas, sito na Rua da Escola n.º 10 — 1.º, Bairro Vale do Forno — 2675 -251 Odivelas e complementarmente disponibilizados em formato digital na página de internet do município.

### **c) Participação e Esclarecimento**

Nos termos a para os efeitos do Aviso n.º 13200/2019. de 28 de Agosto de 2019, que publica a deliberação de “Abertura de discussão pública relativa à redelimitação da área do Plano de Urbanização da Vertente Sul do Concelho de Odivelas” a todos os interessados foi conferida a possibilidade de apresentação de observações, sugestões ou informações, em suporte impresso ou eletrónico, podendo ser obtidos nas instalações dos serviços do GPRUAC ou mediante acesso à página de internet do município.

Considerando que o desenvolvimento do Plano de Urbanização da Vertente Sul possui uma incidência territorial específica e envolve diretamente a população residente e as entidades que as representam em sede de proposta de reconversão de AUGI, foi deliberado que os serviços locais da GPRUAC conferiram suporte aos esclarecimentos de todos os interessados, no horário de atendimento ao público.

Complementarmente e com carácter prévio ao processo de participação, foi realizada apresentação conjunta aos representantes de todas as AUGI integradas no PU, tendo como propósito uma explicação abrangente do ponto de vista técnico e procedimental sobre as alterações preconizadas e seus efeitos no processo de desenvolvimento do PU e das propostas de reconversão de AUGI.

A reunião de apresentação da proposta de alteração do PU foi concretizada no dia 5 de Julho de 2019, em sede de reunião de acompanhamento técnico dos estudos do PU, nas instalações do GPRUAC.

#### **d) Sistematização, ponderação e divulgação dos resultados da discussão pública**

A fase de sistematização e ponderação de contributos recolhidos no âmbito de iniciativas de esclarecimento dos cidadãos face a propostas em discussão pública, não teve expressão neste processo, uma vez que não houve lugar a nenhum tipo de contributo.

## **5. Conclusão**

Verifica-se que durante o período de discussão pública não foi solicitado nenhum tipo de esclarecimento relativo à proposta patente a consulta – “Redelimitação da área do Plano de Urbanização do Vertente Sul do Concelho de Odivelas”, nem apresentado, por nenhuma das vias anteriormente referidas, qualquer tipo de contributo (Sugestão/observação, reclamação, pedido de esclarecimento, outro).

Neste sentido e perante a ausência de participação registada neste processo, não se justifica proceder a qualquer tipo de alteração ou ajuste à presente proposta.

Mantêm-se, por conseguinte, os pressupostos que integram a proposta apresentada à Câmara Municipal na 11.ª Reunião Ordinária de 29 de Agosto de 2019, convertendo-se a proposta de alteração dos limites do plano em Proposta Final.

## **Anexos**

**Anexo I – Aviso n.º 13200/2019 de 14/junho/2019***Diário da República, 2.ª série***PARTE H****N.º 159**

21 de agosto de 2019

**Pág. 294****MUNICÍPIO DE ODIVELAS****Aviso n.º 13200/2019**

*Sumário:* Abertura de discussão pública relativa à redelimitação da área do Plano de Urbanização da Vertente Sul do Concelho de Odivelas.

**Redelimitação da Área do Plano de Urbanização da Vertente Sul do Concelho de Odivelas****Discussão Pública**

Hugo Manuel dos Santos Martins, Presidente da Câmara de Odivelas, torna público que a Câmara Municipal de Odivelas deliberou na 11.ª Reunião Pública, de 29 de maio de 2019, aprovar a Redelimitação da Área do Plano de Urbanização da Vertente Sul do Concelho de Odivelas e respetivos Termos de Referência, União das Freguesias de Pontinha e Famões, nos termos do artigo 76.º 89.º e 98.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

O período de discussão terá início 5 (cinco) dias úteis após a publicação do presente Aviso no *Diário da República*, decorrendo durante os 20 (vinte) dias úteis subsequentes.

Os interessados poderão consultar a Proposta de Redelimitação da Área do Plano de Urbanização da Vertente Sul do Concelho de Odivelas, respetivos Termos de Referência em [www.cm-odivelas.pt](http://www.cm-odivelas.pt), ou no GPRUAC — Gabinete de Projeto e Reconversão Urbana de Áreas Críticas, Rua da Escola n.º 10 — 1.º, Bairro Vale do Forno — 2675-251 Odivelas.

As observações, sugestões ou informações, devem ser formuladas por escrito e dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, até ao termo do referido período, utilizando, para o efeito, o impresso próprio (ficha de participação) que pode ser obtido no local acima referido ou na página da Câmara Municipal de Odivelas, remetido por correio eletrónico para [geral@cm-odivelas.pt](mailto:geral@cm-odivelas.pt) ou endereçado ao GPRUAC — Gabinete de Projeto e Reconversão Urbana de Áreas Críticas, através da morada supramencionada.

14 de junho de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hugo Martins*.

312468722

## Anexo II – Aviso aprovado para afixação nos locais de estilo



### AVISO

**REDELIMITAÇÃO DA ÁREA DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA VERTENTE SUL DO  
CONCELHO DE ODIVELAS  
DISCUSSÃO PÚBLICA**

Hugo Manuel dos Santos Martins, Presidente da Câmara de Odivelas, torna público que a Câmara Municipal de Odivelas deliberou na 11.ª Reunião Pública, de 29 de maio de 2019, aprovar a Redelimitação da Área do Plano de Urbanização da Vertente Sul do Concelho de Odivelas, respetivos Termos de Referência e Início do Período de Discussão Pública, nos termos do artigo 76.º 89.º e 98.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

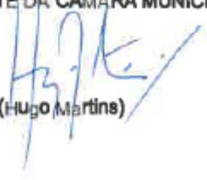
O período de discussão terá início 5 (cinco) dias úteis após a publicação do presente Aviso no Diário da República, decorrendo durante os 20 (vinte) dias úteis subsequentes.

Os interessados poderão consultar a Proposta de Redelimitação da Área do Plano de Urbanização da Vertente Sul do Concelho de Odivelas, respetivos Termos de Referência em [www.cm-odivelas.pt](http://www.cm-odivelas.pt), ou no GPRUAC – Gabinete de Projeto e Reconversão Urbana de Áreas Críticas, Rua da Escola n.º 10 – 1º, Bairro Vale do Forno - 2675-251 Odivelas.

As observações, sugestões ou informações, devem ser formuladas por escrito e dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, até ao termo do referido período, utilizando, para o efeito, o impresso próprio (ficha de participação) que pode ser obtido no local acima referido ou na página da Câmara Municipal de Odivelas, remetido por correio eletrónico para [geral@cm-odivelas.pt](mailto:geral@cm-odivelas.pt) ou endereçado ao GPRUAC – Gabinete de Projeto e Reconversão Urbana de Áreas Críticas, através da morada supramencionada.

Odivelas, 14 de junho de 2019

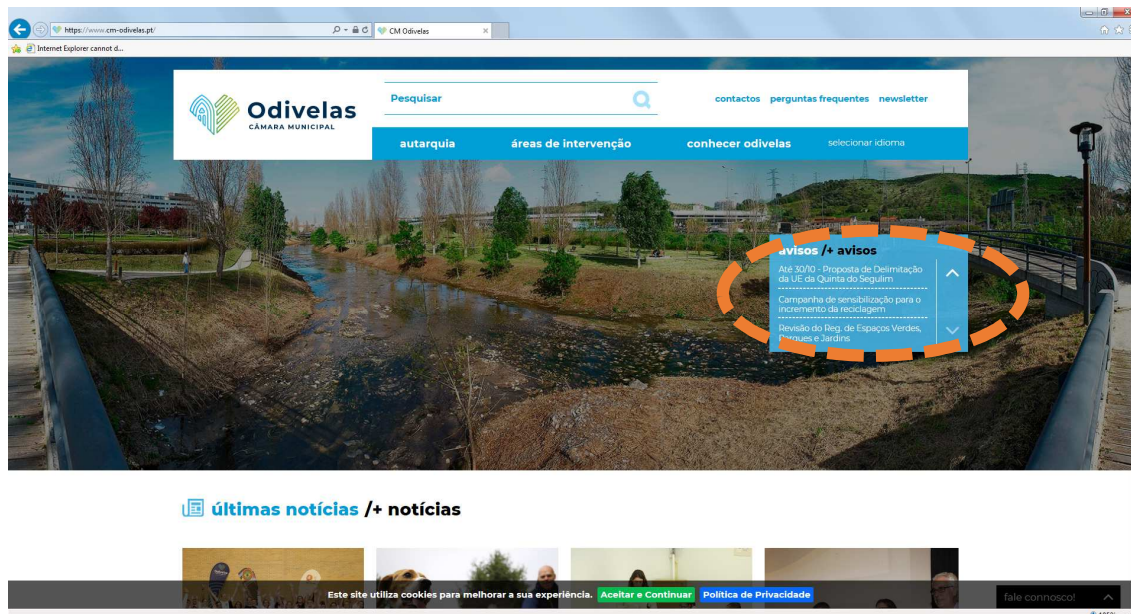
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)

## Anexo III – Página do Portal Externo

Site municipal, com campo para avisos e destaques com redirecionamento para a página de redelimitação.



<https://www.cm-odivelas.pt/pages/1027>

www.cm-odivelas.pt ou no GPRUAC - Gabinete de Projeto e Reconversão Urbana de Áreas Críticas, sito na Rua da Escola n.º 10 – 1.º, Bairro Vale do Forno, 2675 -251 Odivelas. As observações, sugestões ou informações, devem ser formuladas por escrito e dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, até ao termo do referido período, utilizando, para o efeito, o impresso próprio (ficha de participação) que pode ser obtido no local acima referido ou [aqui](\"mailto:geral@cm-odivelas.pt\"), remetido por correio eletrónico para [geral@cm-odivelas.pt](\"mailto:geral@cm-odivelas.pt\") ou endereçado ao Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, através da morada supramencionada.' Below this text is a section titled 'Documentos em Consulta Pública' which lists: 'A documentação em consulta pública também pode ser consultada no GPRUAC - Gabinete de Projeto e Reconversão Urbana de Áreas Críticas, na Rua da Escola n.º 10 – 1.º, Bairro Vale do Forno, 2675 -251 Odivelas.', 'Aviso n.º 13200/2019', and 'Deliberação da Proposta de Redelimitação do Plano de Urbanização da Vertente Sul - Ata da reunião de Câmara'." data-bbox="163 533 875 901"/>

## Lista de documentos em consulta pública, conforme publicação em website

<https://www.cm-odivelas.pt/pages/1027>

Mensagem do Presidente

Executivo

Estrutura Orgânica

**Plano Diretor Municipal (PDM)**

Plano Diretor Municipal

Outros Instrumentos de Gestão Territorial em Vigor

Instrumentos de Gestão Territorial Em Elaboração

Unidades de Execução

**Documentos em Discussão Pública**

Proposta de Plano de Pormenor de Salvaguarda do Centro Histórico de Odivelas

Proposta de Delimitação do Plano de Pormenor da Quinta dos Cedros, Alvitto e Troca

Proposta de Contrato para Planeamento Relativo à Elaboração do Plano de Pormenor do Interface do Senhor Roubado

**Proposta de Redelimitação do Plano de Urbanização da Vertente Sul de Odivelas**

Proposta de Delimitação da Unidade de Execução da Quinta do Segulim

Proposta de Delimitação do Plano de Pormenor Pombais e Freixinho

A Câmara Municipal de Odivelas, na II.ª Reunião Ordinária de 29 de maio de 2019, deliberou por unanimidade aprovar a Redelimitação do Plano de Urbanização da Vertente Sul de Odivelas e início do período de discussão pública.

Nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, o período de discussão pública irá decorrer de 28 de agosto a 25 de setembro.

Os interessados poderão consultar a Proposta de Redelimitação do Plano de Urbanização da Vertente Sul em [www.cm-odivelas.pt](https://www.cm-odivelas.pt) ou no GPRUAC - Gabinete de Projeto e Reconversão Urbana de Áreas Críticas, sito na Rua da Escola n.º 10 – 1.º, Bairro Vale do Forno, 2675 -251 Odivelas.

As observações, sugestões ou informações, devem ser formuladas por escrito e dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, até ao termo do referido período, utilizando, para o efeito, o impresso próprio (ficha de participação) que pode ser obtido no local acima referido ou [aqui](mailto:geral@cm-odivelas.pt), remetido por correio eletrónico para [geral@cm-odivelas.pt](mailto:geral@cm-odivelas.pt) ou endereçado ao Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, através da morada supramencionada.

**Documentos em Consulta Pública**

A documentação em consulta pública também pode ser consultada no GPRUAC - Gabinete de Projeto e Reconversão Urbana de Áreas Críticas, na Rua da Escola n.º 10 – 1.º, Bairro Vale do Forno, 2675 -251 Odivelas.

- Aviso n.º 13200/2019**
- Deliberação da Proposta de Redelimitação do Plano de Urbanização da Vertente Sul - Ata da reunião de Câmara**
- Informação interna – Ref.º 2019/4312**
- Planta da Redelimitação do Plano de Urbanização**
- Planta da Área Inicial do Plano e Proposta de Redelimitação**

**Ficha de Participação**

Todos os interessados poderão enviar os seus contributos e/ou pedidos de esclarecimento através do preenchimento desta [Ficha de Participação](#).

Este formulário também poderá ser disponibilizado no Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico - Atendimento ao Público e enviado para: Av.ª Amália Rodrigues, n.º 20, Urbanização da Ribeirada, 2675-624 Odivelas.

## Lista de apontadores

- [https://www.cm-odivelas.pt/cmodivelas/uploads/document/file/6337/1\\_avisos\\_13200\\_2019.pdf](https://www.cm-odivelas.pt/cmodivelas/uploads/document/file/6337/1_avisos_13200_2019.pdf)
- [https://www.cm-odivelas.pt/cmodivelas/uploads/document/file/6338/extrato\\_minuta\\_da\\_ata\\_ponto\\_5\\_1.pdf](https://www.cm-odivelas.pt/cmodivelas/uploads/document/file/6338/extrato_minuta_da_ata_ponto_5_1.pdf)
- [https://www.cm-odivelas.pt/cmodivelas/uploads/document/file/6339/3\\_interno\\_2019\\_4312.pdf](https://www.cm-odivelas.pt/cmodivelas/uploads/document/file/6339/3_interno_2019_4312.pdf)
- [https://www.cm-odivelas.pt/cmodivelas/uploads/document/file/6340/4\\_des\\_01\\_2019\\_limite\\_pu\\_v2019\\_dt73\\_rev\\_03\\_gpruac.pdf](https://www.cm-odivelas.pt/cmodivelas/uploads/document/file/6340/4_des_01_2019_limite_pu_v2019_dt73_rev_03_gpruac.pdf)
- [https://www.cm-odivelas.pt/cmodivelas/uploads/document/file/6341/5\\_des\\_02\\_2019\\_limite\\_alteracoes\\_pu\\_v2019\\_dt73\\_rev\\_03\\_gpruac.pdf](https://www.cm-odivelas.pt/cmodivelas/uploads/document/file/6341/5_des_02_2019_limite_alteracoes_pu_v2019_dt73_rev_03_gpruac.pdf)

A documentação em consulta pública também pode ser consultada no GPRUAC - Gabinete de Projeto e Reconversão Urbana de Áreas Críticas, na Rua da Escola n.º 10 – 1.º, Bairro Vale do Forno, 2675 -251 Odivelas.

- [Aviso n.º 13200/2019](#)
- [Deliberação da Proposta de Redelimitação do Plano de Urbanização da Vertente Sul - Ata da reunião de Câmara](#)
- [Informação interna – Ref.º 2019/4312](#)
- [Planta da Redelimitação do Plano de Urbanização](#)
- [Planta da Área Inicial do Plano e Proposta de Redelimitação](#)

## Anexo IV – Publicitação no Jornal Correio da Manhã

Quinta-feira | 22 de Agosto | 2019

**Pub. Obrigatória**

**Tribunal Judicial da Comarca de Beja**  
Anúncio - Juízo de Competência Genérica de Alameda

Processo: 172/19 OTADV. Acompanhamento de Maior. Referência: 30505927. Data: 18-07-2019. Requerente: Comarca de Beja - Ministério Público - Alameda. Requerido: Inácio Manuel Palma. Faz-se saber que foi distribuído neste Tribunal, o processo de Acompanhamento de Maior em que é requerido Inácio Manuel Palma, nascido a 11/11/1933, filho de Inácio Manuel e de Maria da Palma, natural da Condição, Curioso, com domicílio: Unidade de Custódia Continuada de Longa Duração de Casével, Rua 5 de Outubro nº 10, Casével, com vista à determinação de medidas adequadas de acompanhamento.

O Juiz de Direito Dr.ª Carla Rita Santos Pereira Pinheiro  
O Oficial de Justiça - Paulo Brito

**Tribunal Judicial da Comarca de Beja**  
Anúncio - Juízo de Competência Genérica de Alameda

Processo: 181/19 OTADV. Acompanhamento de Maior. Referência: 30505927. Data: 18-07-2019. Requerente: Comarca de Beja - Ministério Público - Alameda. Requerido: Horácio Martins Bonaparte. Faz-se saber que foi distribuído neste Tribunal, o processo de Acompanhamento de Maior em que é requerido Horácio Martins Bonaparte, nascido em 22-05-1940, filho de Manuel Cabral Bonaparte e de Jesuina Barreira Martins, com domicílio: Monte dos Guaráes - Rua Velha, 12, Asseiceira, 8100-770-030 Casével, com vista à determinação de medidas adequadas de acompanhamento.

O Juiz de Direito Dr.ª Elisavete Costa Xavier  
O Oficial de Justiça - Paulo Brito

**Tribunal Judicial da Comarca de Beja**  
Anúncio - Juízo de Competência Genérica de Alameda

Processo: 183/19 OTADV. Acompanhamento de Maior. Referência: 30505948. Data: 18-07-2019. Requerente: Comarca de Beja - Ministério Público - Alameda. Requerido: Ana Rêveis Faustino Fernandes Chaves. Faz-se saber que foi distribuído neste Tribunal, o processo de Acompanhamento de Maior em que é requerido Ana Rêveis Faustino Fernandes Chaves, nascida em 03-06-1935, filha de Francisco Marques Faustino e de Jacinta Rêveis, com domicílio: Rua Frei Manuel de Etrêns, Rua Alameda Curral, 1.780-000 Entradas - Castelo Verde, com vista à determinação de medidas adequadas de acompanhamento.

O Juiz de Direito Dr.ª Elisavete Costa Xavier  
O Oficial de Justiça - Paulo Brito

**Pub. Obrig.**  
Anúncio

Por telefone: 210 494 998  
E-mail: gpa@cm-beja.pt

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Nos termos dos estatutos e do regulamento interno convocamos a Assembleia Geral Extraordinária da Asseiceira a realizar no dia 5 de setembro de 2019 quinta-feira, pelas 17 horas, nas instalações da Junta de Freguesia de Casével.

Com a seguinte ordem de trabalhos:

- Relatório e contas do exercício de 2018;
- Plano de atividades para o ano 2019;
- Informações para o ano 2019;

21/09/2019

O Secretário da Assembleia Geral  
Mário Jorge Rosa Bilela

(Em substituição do Presidente da Assembleia Geral)

Nota: Se há hora marcada não estiver presente pelo menos metade dos associados a Assembleia reunirá uma hora depois com qualquer número de associados.

**CONVOCATÓRIA**

Dando cumprimento ao disposto no Art.º 15.º, n.º 1 e 2 dos Estatutos e face à renúncia ao mandato por parte do Presidente bem como do Vogal do Conselho Fiscal, convocamos os associados da ALZHEIMER PORTUGAL - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FAMILIARES E AMIGOS DE DOENTES DE ALZHEIMER para a Assembleia Geral Extraordinária que terá lugar no dia 7 de Setembro nas suas instalações sítio na Av. De Ceuta Norte, Lote 2, Quinta do Loureiro, em Lisboa.

A Assembleia reunirá, em primeira convocatória, às 14 horas e 30 minutos e em segunda convocatória, às 15 horas, com qualquer número de associados, tendo como ponto único da Ordem de Trabalhos:

Eleição para o Conselho Fiscal cujos titulares serão eleitos com mandato até 31.12.2020, data prevista para o termo do mandato dos eleitos anteriormente, conforme Art. 15.º, n.º 2 dos Estatutos.

22 de agosto de 2019

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral  
Mónica da Conceição Salazar Cortes Real

### MUNICÍPIO DE ABRANTES / AVISO

Para os devidos efeitos, torna-se público que sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em 02/04/2019, a Assembleia Municipal de Abrantes aprovou, na sessão realizada em 24/06/2019, a Alteração ao Plano Diretor Municipal de Abrantes referente à proposta de adequação ao Instrumento de Gestão Territorial (Plano Diretor Municipal de Abrantes) no âmbito do pedido do RERAE - Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas, apresentado pela Valnor - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. que acionou o procedimento de alteração simplificada desse PDM, nos termos que constam do Regime Jurídico com Carácter Extraordinário de Regularização de Estabelecimentos e Explorações, a que alude o Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, na sua atual redação, obedecendo ao previsto no Artigo 118º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), com as especificações constantes do nº 2 do Artigo 12º desse Decreto-Lei nº 165/2014. E cumprido o disposto no nº 4 do artigo 191º do RJIGT, remete-se a respetiva deliberação, bem como a correspondente Plano de Ordenamento, a publicar na 2ª série do Diário da República, outros meios de publicidade previstos no artigo 192º da legislação citada.

Abrantes, 25 de junho de 2019

*Hugo Martins*  
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Abrantes  
Hugo Carlos Caserio Gomes

*Hugo Martins*  
Presidente da Câmara Municipal de Abrantes  
Hugo Carlos Caserio Gomes

**Direção Municipal de Finanças e Património**  
Praça General Humberto Delgado  
4040-001 Porto  
T+351 222 097 000 - F+351 222 097 073  
dmb@cm-porto.pt

### ANÚNCIO

Faz-se saber que o Município do Porto vai realizar, no próximo dia 13 de setembro de 2019, pelas 16h30, na Sala da Assembleia Municipal, sita nos Paços do Concelho, 8º piso, a licitação pública para Concessão e Exploração dos Quiosques Municipais que a seguir se identificam, e nas condições enunciadas:

| ID | Localização                                        | Índice de Avaliação                                           | Foto |
|----|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------|
| A  | Avenida dos Aliados com Rua Ramalho de Otíllio     | Valor base de licitação: € 1.100,00<br>Longo mínimo: € 100,00 |      |
| C  | Avenida dos Aliados com Rua do Dr. Magalhães Lemos | Valor base de licitação: € 1.000,00<br>Longo mínimo: € 100,00 |      |
| E  | Praça da Liberdade com Rua dos Clerigos            | Valor base de licitação: € 3.700,00<br>Longo mínimo: € 100,00 |      |

**Destino:**  
Os quiosques poderão ser destinados a atividades descritas no artigo 2º do Regulamento de Concessão e Exploração de Quiosques Municipais. Acedendo à autorização para a atividade pretendida da responsabilidade do adjudicatário. O adjudicatário não terá direito a qualquer indemnização ou compensação, caso o projeto apresentado não seja passível de autorização, ou sempre das disposições legais e regulamento aplicáveis.

**Valor base de licitação:**  
O valor base de licitação de cada um dos quiosques e o valor dos longos mínimos são os indicados no quadro supra.

Para o quiosque a ser atribuído, o adjudicatário, após a aprovação do valor base de licitação, deverá apresentar, no prazo de 10 dias úteis, o projeto de construção e o valor base de licitação, com base no coeficiente publicado em Portaria para as rendas dos estabelecimentos comerciais, sendo a primeira atualização feita um ano após a data de início de pagamento.

**Preço e modalidade de pagamento:**  
O valor mensal devido pela concessão e exploração corresponderá ao valor mais elevado proposto, não podendo ser inferior ao valor base de licitação, e sendo este devido a partir da data de assinatura do auto de entrega. O pagamento será efetuado entre os dias 1 e 5 do mês a que respeitar, efetuando-se a cada 5 dias, até ao fim do mês, sempre no prazo terminante no dia útil imediato. Na sua falta o mesmo não poderá ser aceite com acréscimo de 50% do valor devido.

O valor da concessão e exploração será atualizado anualmente, com base no coeficiente publicado em Portaria para as rendas dos estabelecimentos comerciais, sendo a primeira atualização feita um ano após a data de início de pagamento.

**Apresentação de propostas:**  
No momento da abertura da praça os candidatos entregam, ao Presidente da Comissão, as suas propostas em sobretecho fechado, identificando no seu exterior o nome do proponente e o quiosque a que se refere. A mesma entidade pode candidatar-se a mais de um quiosque, incluindo os quiosques referidos no artigo 2º, devendo, nesse caso, apresentar uma proposta para cada quiosque.

Para além dos dados e elementos específicos que possam ter sido definidos, nos termos do disposto no artigo 5º, as propostas devem sempre conter, sob pena de exclusão:

- a) o valor mínimo proposto;
- b) a identificação do fim a que se destina o quiosque;
- c) a identificação da entidade que vai explorar o quiosque;
- d) os documentos que comprovem que o candidato é uma micro-empresa, e reúne os requisitos referidos no artigo 2º, quando aplicável.

**Critério de adjudicação:**  
O critério de adjudicação será o do valor mais elevado proposto.

**Causa de valor correspondente a dez percentuais, poderá ser prestada por depósito em dinheiro, garantia bancária ou seguro-caução, e será mantida até ao termo da concessão e exploração do quiosque.**  
O pagamento da causa deverá ser efetuado, imediatamente, imediatamente a seguir ao ato público, aquando da adjudicação provisória. O adjudicatário deverá recetar integralmente a causa, nos 10 dias seguintes à comunicação que para o efeito lhe for dirigida, quando daquela legitimizar quaisquer montantes.

**Informação e documentação:**  
Poderá obter informação detalhada sobre os quiosques e a respetiva documentação no sítio do Município do Porto ([www.cm-porto.pt](http://www.cm-porto.pt)).

**Escadecimentos:**  
Os escadecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos patenteados deverão ser solicitados, por escrito, à Divisão Municipal de Cadastro e Inventário, através de correio eletrónico ([dm-i@cm-porto.pt](mailto:dm-i@cm-porto.pt)), no primeiro termo do prazo fixado para a realização ato público.

**Regulamento:**  
O regulamento de concessão e exploração de quiosques municipais foi publicado no Boletim Municipal nº 4027, de 28 de junho, encontrando-se em vigor desde o dia 1 de julho de 2019. O artigo 2º foi alterado por deliberação do Conselho Municipal de 12/06/2019, publicada no Boletim Municipal nº 4030, de 11 de julho de 2019.

O Diretor Municipal de Finanças e Património,  
Pedro Santos  
CM 22/08/2019

**Automóveis**

■ **VENDA**  
Ligeiros de Passageiros  
(Ordenado por Marca e Modelo)  
Comerciais e Máquinas  
(Ordenado por Marca e Modelo)  
TT|Pickup  
(Ordenado por Marca e Modelo)  
Motos (Ordenado por Marca)  
Acessórios | Diversos

■ **ALUGUER** Vários  
■ **COMPRA** Vários

**VENDA**  
**LIGEIRAS DE PASSAGEIROS**

**Audi**

**PRIMERA 1.8DCI BREAK**  
2008 16000Kms B.ESTADO  
PRATA 6V GPS EXTRAS 4500€  
T96265174

**1302 CABRIO 1972 BOM EST.**  
DO INSPECIONADO ATÉ 2020  
BARATO 7.000€ LISBOA  
T914816781

**VENDA**  
**COMERCIAIS E MÁQUINAS**

**206 + 1.4HDI 2011 55000Kms**  
JLL AC FECHO CENTRAL RAL  
DO C PARTICULAR 600€  
T915731093

**118D 143CV 2014 148000Kms**  
BIXENON EP CT CE ACA J18  
SD GPS PROFIS 1690€  
T966019360

**356 1977 RÉPLICA 718 TROCO**  
POR CARRÃO RECENTE NOS  
DOCUMENTOS DIZ PORSCHE  
T914816781

**SCANIA R144 144-460 1999**  
136000Kms Gasóleo 11000€  
T966001014 Email:sergio-  
as2@gmail.com

**COMPRA**  
**VÁRIOS**

**GETZ 2004 96000Kms AC JE**  
RAD CD CINZA PRATA EXCE-  
LENTE MASSAMA 229€  
T966019360

**MATRIX 2004 98000Kms**  
Gasolina VE FC IPO VÁLIDA  
900€ CITROEN 1992 300€  
T964168281

**RENAULT**

**356 1977 RÉPLICA 718 TROCO**  
POR CARRÃO RECENTE NOS  
DOCUMENTOS DIZ PORSCHE  
T914816781

**CARROS**  
ATENÇÃO COMPRA T.MAR-  
CAS MESMO AVARIADOS DES-  
LOCO-ME T966355570

**PEÇAS USADAS**  
**VENDO**

Motores, caixas velocidades,  
todo tipo material mecânica,  
eletridade, chapas, arçabs, etc.  
Entrega todo País. Sr. Marques  
T. 926 900 349

**TÁXI**  
**LISBOA**  
**VENDO**  
968 892 932

**VIATURAS FRIGORÍFICAS**  
**Venda / Aluguer**

Estrada Nacional 247 - KM 66,700 | Terrugem, 2705-969 Sintra  
Tlf: 21 961 78 10 - Tlm: 96 305 41 53  
[gera@hda.pt](mailto:gera@hda.pt) | [gera@herofibra.pt](mailto:gera@herofibra.pt) | [www.hda.pt](http://www.hda.pt) | [www.herofibra.pt](http://www.herofibra.pt)

Anexo V – Formulário de participação (disponível *online* e impresso)

Apontador do formulário:

[https://www.cm-odivelas.pt/cmodivelas/uploads/writer\\_file/document/1335/formulario\\_discpub\\_pu\\_vertentesul.pdf](https://www.cm-odivelas.pt/cmodivelas/uploads/writer_file/document/1335/formulario_discpub_pu_vertentesul.pdf)

Reprodução do formulário – página 1

**FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO**

A Câmara Municipal, no âmbito das respetivas competências em matéria de execução coordenada e programada do planeamento territorial, vem colocar à discussão pública a proposta de redelimitação do Plano de Urbanização da Vertente Sul de Odivelas.

Os documentos em discussão pública podem ser consultados em [www.cm-odivelas.pt](http://www.cm-odivelas.pt) ou nas instalações do Gabinete de Projeto e Reconversão Urbana de Áreas Críticas, sito na Rua da Escola n.º 10 – 1.º, Bairro Vale do Forno, 2675 -251 Odivelas.

Envie a sua participação através do preenchimento deste formulário até ao dia 25 de Setembro de 2019.

**I - IDENTIFICAÇÃO DO EXPONENTE**

NOTA: É fundamental que indique pelo menos um meio de contacto, de forma a possibilitar o esclarecimento de alguma dúvida na apreciação do assunto.

NOME: \_\_\_\_\_

MORADA: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**II - TIPO DE PARTICIPAÇÃO**

DAS SEGUINTE OPÇÕES ESCOLHA O TIPO DE PARTICIPAÇÃO QUE PRETENDE APRESENTAR.\*

☐ Sugestão/Observação   ☐ Reclamação   ☐ Pedido de esclarecimento   ☐ Outro

CASO TENHA ESCOLHIDO A OPÇÃO "OUTRO", ESPECIFIQUE O TIPO DE PARTICIPAÇÃO QUE PRETENDE APRESENTAR.



Reprodução do formulário – página 2

**III – EXPOSIÇÃO DO ASSUNTO**

De forma clara e resumida exponha aqui o assunto da sua participação.

